

Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ



LEI Nº 1.596 DE 21 DE JUNHO DE 2021

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento geral do Município de Missal para o exercício financeiro de 2021 no valor de até **R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)** para suplementar o seguinte programa:

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

22.661.0016-1-111 – Desenvolvimento Comercial e Industrial

3985 – 3390.32.00 – 505 – Material, Bem ou Serv. para Distribuição Gratuita.. R\$ 140.000,00

3995 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 40.000,00

TOTALR\$ 180.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior e atendendo a Lei 1.559/2020 será utilizado o cancelamento parcial de dotações, conforme segue e de acordo com o previsto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64:

• **Anulação Parcial de dotação:**

10.000 – SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

10.001 – DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

23.122.0016-2-115 – Equipamentos para Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo

4050 – 4490.52.00 – 505 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 30.000,00

23.334.0016-2-118 – Capacitação de Pessoas e Empresas

4190 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

23.695.0017-1-119 – Obras e de Infra Estrutura Turística

4200 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações R\$ 50.000,00

23.695.0017-1-120 – Obras no Parque Ecológico de Lazer



Fone/Fax: (45) 3244-8000

CNPJ: 78.101.847/0001-50

Rua Nossa Senhora da Conceição, 555

Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná

Município de Missal


ESTADO DO PARANÁ



4210 – 4490.51.00 – 505 – Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
23.695.0017-2-122 – Centro de Eventos	
4240 – 3390.30.00 – 505 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
4250 – 3390.39.00 – 505 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
TOTAL	R\$ 180.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 21 DE JUNHO DE 2021


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal



Fone/Fax: (45) 3244-8000
CNPJ: 78.101.847/0001-50
Rua Nossa Senhora da Conceição, 555
Centro | Caixa Postal 01 | 85.890-000 | Missal | Paraná